

DECISÃO Nº 85, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 917/GM5, de 15 de dezembro de 1993.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, XIII, e 47, I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.029696/2014-02, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de julho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 917/GM5, de 15 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente